



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 263/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº. 191/06 e 251/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Santo Antônio das Missões e Tupanci do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de **Santo Antônio das Missões**, por solicitação de parecer técnico, e **Tupanci do Sul** por solicitação, através do Ofício SMS 34/2015 de 05 de setembro de 2015.

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir da competência do mês de JULHO de 2016 conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Santo Antônio das Missões	191/06	12ª	10		10		00
Tupanci do Sul	251/06	6ª	04		04		00
TOTAL			14		14		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS